



Prefeitura do Município de
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<i>Tribuna do Norte</i>
Edição:	<i>6.340</i>
Página:	<i>11</i>
Data:	<i>29 / 03 / 2012</i>

LEI 409/2012

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Carlos Bandiera de Mattos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

O povo do município de Ariranha do Ivaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos Cargos Comissionados, correspondente às perdas inflacionárias ocorridas em 2011 (6,0799%), janeiro/2012 (0,51%) e fevereiro/2012 (0,39%), conforme índices do INPC/IBGE, a serem reajustados em parcela única.

Art. 2º. Em consequência, fica alterada a tabela salarial constante no Anexo V da Lei 343/2009.

Art. 3º. Os efeitos financeiros serão retroativos a 1º de março de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e oito dias de março de dois mil e doze (28/03/2012).


Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal